



**Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Governador Edison Lobão**

Governador Edison Lobão, 14 de julho do ano de 2005

Decreto Legislativo Modificativo Nº. 001/2005

Câmara Mun. Gov. Edison Lobão.

Aprovado Em 14/07/2005

Francisco Soares Lima

PRESIDENTE

**Dispõe sobre a remuneração do Prefeito
e do Vice Prefeito para o exercício 2005.**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal, será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), e do Vice Prefeito será de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º Os valores fixadas neste Decreto Legislativo serão reajustado a cada 6 (seis) meses, ampliando-se o índice de variação do TR (Troco de Referencia) ou outros índice que substitui.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua aprovação e publicado apartir de 01 de agosto do ano 2005.

Gabinete da Câmara Municipal de Governador Lobão,
Estado do MA. Aos 14 (quatorze) dias dia do mês do
Julho do ano de 2005.

**Dinalva dos Santos Silva
Veredora**

Câmara Mun. Gov. Edison Lobão
Dinalva dos S. Silva
Veredora

Imundo Lima de Morte
Câmara Municipal de Administração
CNPJ: 243.090.873-5
Data: 08/07/2005